



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT [Nº 01/2016](#), A SER CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, E O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN.

PROCESSO SEI Nº: 0480-000480/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 4142009 – DGPC/GO e do CPF nº 954.041.981-68, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **CONTROLADORIA-GERAL**, doravante denominado **CGDF**, Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal, com sede no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Praça do Buriti, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, neste ato representada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do DF, **DANIEL ALVES LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: 1827617-SSPDF e do CPF nº: 711.849.371-68, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT [Nº 01/2016](#)**, celebrado inicialmente com base no [Art. 116 da Lei nº 8.666/93](#), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto, alterar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer-se a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, para **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, em conformidade com o [art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#).

2.2. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#), passa a ser regido na forma do art. 184 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília – DF.

Pelo CEDENTE:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante da CODEPLAN

Pelo CESSIONÁRIO:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

Pela CGDF:

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 24/04/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 24/04/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 24/04/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=109778468)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=109778468)
verificador= **109778468** código CRC= **007AE773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF